

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS A. C. SIMÕES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

BRENA SIRELLE LIRA DE PAULA

**Movimentações Políticas e Produção Científica: o cenário da Pobreza Menstrual no
Brasil**

Maceió – AL

2023

BRENA SIRELLE LIRA DE PAULA

**Movimentações Políticas e Produção Científica: o cenário da Pobreza Menstrual no
Brasil**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nádia Meinerz.

Maceió - AL

2023

Movimentações Políticas e Produção Científica: o cenário da pobreza menstrual no Brasil

Brena Sirelle Lira de Paula

Resumo:

O objetivo deste trabalho é destacar o cenário das movimentações políticas e das produções científicas sobre pobreza menstrual, com o intuito de apontar algumas lacunas identificadas nos projetos de leis e artigos científicos publicados entre 2020 e 2023. Considerando que a pobreza menstrual revela problemas estruturais de precariedade material e vulnerabilidade social, tais como acesso à água tratada, saneamento básico, infraestrutura sanitária e insumos de higiene. Para realizar esta pesquisa, foi realizada uma busca em bases de dados virtuais, como o Google Acadêmico, Periódicos Capes e Scielo, utilizando os seguintes termos de pesquisa: "pobreza menstrual", "dignidade menstrual" e "precariedade menstrual". Além disso, foram levantados os projetos de lei em tramitação em diferentes estados e municípios. A pobreza menstrual é identificada como um problema complexo, multidimensional que requer diálogo interseccional para sua compreensão. Ainda há lacunas a serem preenchidas, afinal, os projetos de lei e a produção científica encontrados abordam principalmente a dimensão do acesso à insumos higiênicos e informações sobre saúde menstrual.

Palavras-Chave: Pobreza menstrual; Projetos de Leis; Interseccionalidade; Absorventes Higiênicos.

INTRODUÇÃO

A menstruação é compreendida como um processo fisiológico específico da saúde feminina. Além disso, acompanha a mulher em grande parte de sua vida, entre a adolescência e a menopausa. Para muitas mulheres, a menstruação causa desconforto físico, psicológico e social. Entre as perturbações relacionadas à menstruação, está a falta de acesso a instalações como banheiro, serviços como água encanada e também produtos de higiene como papel higiênico, coletores íntimos e absorventes menstruais. Como resultado, nos contextos de maior precariedade social a menstruação se converte num prejuízo à vida social das mulheres (ASSAD, 2021; UNFPA & UNICEF, 2021; CASSIMIRO et al., 2022).

Segundo Zilah, Santiago, Carvalho e Ferreira (2021), a dignidade menstrual é uma temática que recentemente entrou na pauta legislativa, sendo objeto alvo do Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, e nº 5.474, de 2019 ambos propostos pela deputada federal, Sra. Marília Arraes. O primeiro institui o fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio, o segundo busca garantir a oferta de Absorventes Higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde, em âmbito nacional (BRASIL. Projeto de lei nº 4.968 e 5.474, de 11 de setembro de 2019).

O assunto está recebendo muita atenção nas redes sociais, especialmente no período

que compreende a tramitação desses projetos de lei. Com o objetivo de contextualizar essa movimentação política foi feito um levantamento dos projetos de lei, entre 2019 e 2023. Os projetos encontrados foram organizados a partir de um quadro sinóptico criado a partir da pesquisa de Shiraishi et al (2022), que é ela mesma uma revisão de literatura, utilizando diferentes bases de dados e palavras-chave selecionadas, tais como: pobreza menstrual, pobreza menstrual no Brasil, políticas públicas, precariedade menstrual. O Quadro 01 é uma adaptação do “Quadro 3 - Projetos de Lei” presente no artigo de Letícia Shiraishi et al (2022, p. 10721-10723) e atualização dos dados presentes com adição dos novos projetos de lei dos anos de 2022 e 2023. As informações foram obtidas em sites da câmara de deputados e assembleias legislativas estaduais. Nessas plataformas, também foi possível verificar a situação atual dos projetos dos anos de 2019 e 2021, informação que não constava na elaboração de Shiraishi et al (2022).

A pergunta norteadora desta pesquisa é quais as reverberações dessas movimentações políticas no campo científico. A revisão de literatura sobre pobreza menstrual, entretanto, demonstra um investimento ainda tímido em termos de resultados empíricos que favoreçam a compreensão quantitativa e qualitativa dessa demanda. Mesmo com o surgimento de várias iniciativas na área da comunicação, direito, ciências sociais e saúde associadas à palavra-chave pobreza menstrual, muito poucos são os estudos que abordam o assunto a partir de dados demográficos, sociológicos ou etnográficos. Em síntese, esse artigo procura traçar algumas relações entre os projetos de lei propostos entre 2019 e 2023 e os tipos de pesquisa que têm sido produzidos na academia brasileira sobre a pobreza menstrual, entre os anos 2020 a 2023.

Os estudos analisados foram acessados por meio de buscas em plataformas virtuais, como o Google Acadêmico, Periódicos Capes e Scielo. Foram empregadas as palavras-chave: “pobreza menstrual”, “dignidade menstrual” e “precariedade menstrual”¹. No total, foram encontradas 47 pesquisas, contudo iremos trabalhar com apenas 13 artigos científicos.

Foram incluídos estudos publicados em periódicos classificados pela CAPES entre A1 e B4, nas áreas da saúde, direito, ciências sociais e jornalismo. Também é analisado o cenário dos projetos de leis e questionada a contribuição da mídia para a difusão e

¹ A priori, foi feita uma pesquisa no aplicativo Harzing, que resultou em mais de 1000 trabalhos acadêmicos publicados entre 2020-2023, usando a palavra-chave "pobreza menstrual". No entanto, muitos desses trabalhos não são de origem brasileira. Assim, os trabalhos em outros idiomas ou publicados no exterior foram descartados, já que o foco principal deste trabalho são os trabalhos acadêmicos brasileiros e publicados no Brasil, o que reduziu a quantidade de estudos encontrados na primeira busca em 60%. No entanto, outra seleção é necessária para descartar os trabalhos que não se encaixam na temática em questão, priorizando títulos, resumos e palavras-chave.

sensibilização da sociedade em relação à pobreza menstrual.

2. Ponto de Partida

Tanto para as mulheres como para a sociedade, falar sobre a menstruação sempre foi algo delicado, principalmente por conta dos tabus existentes, como diz a canção popular da Rita Lee “a mulher é um bicho esquisito: todo mês sangra”. O tabu presente na menstruação está relacionado ao silenciamento e a falta de diálogo sobre o assunto, apesar que “não importa a raça ou classe ne onde e quando vem ao mundo ou se situe na história, é destino de mulher - qualquer uma - sangrar todo mês” (SARDENBERG, 2012, p. 314).

Quando desceu a minha primeira menstruação, contei para minha mãe sobre um sangue misterioso que tinha visto quando usava o banheiro. Ela ficou muito feliz e orgulhosa porque a sua “moça” virou uma “mulher”, tanto que espalhou a notícia para alguns familiares, só esqueceu de me explicar o que era esse sangue e isso me deixou confusa. Depois de um tempo, ou melhor, depois de alguns ciclos menstruais essa novidade tornou-se uma perturbação. Na minha casa, absorventes não era um item de fácil acesso. Morávamos na zona rural, longe de mercados e farmácias, e eu era a única que menstruava. Meu pai sempre esquecia de comprar, além disso, por pertencer a uma família de agricultores humildes, ficava envergonhada em cobrar, por saber que absorvente não é barato.

O meu primeiro ano sendo “mulher” foi terrível, uma experiência que me condicionou a lidar com essa perturbação todo mês. A cada ciclo mais experiência, aceitação. Tive que aprender as regras impostas para o período menstrual, tais como: os homens não devem saber quando estamos menstruadas; não devemos exibir os absorventes (o que é engraçado, tratamos o absorvente como um produto ilegal e perigoso, escondia os meus absorventes no quarto, já na escola colocava debaixo da blusa para ninguém perceber que estava indo ao banheiro trocar o absorvente); usamos código para referir-se a menstruação (“estou naqueles dias”, “tô de chico”, “ficar de boi”, “estar de paquete”, entre outros); ter sempre cuidado para não sujar a roupa, ou seja, ter cautela para que o nosso sangue menstrual não fique visível; e por último, ninguém deve ver nosso sangue menstrual. Ninguém me ensinou, tive que aprender através da experiência de ser “mulher”.

Simone de Beauvoir discute em "O Segundo Sexo" (1949) desde a infância, as meninas são silenciadas em relação à menstruação, um assunto difícil de ser abordado no ambiente familiar, que não as prepara para o processo menstrual, ao contrário, retratando-o como algo sujo e vergonhoso.

“Assim como o pênis tira do contexto social seu valor privilegiado, é o contexto social que faz da menstruação uma maldição. Um simboliza a virilidade, a outra, a feminilidade. E é porque a feminilidade significa alteridade e inferioridade que sua revelação é acolhida com escândalo” (BEAUVOIR, 1949, p. 56).

Atualmente, percebo o quanto esse tipo de tabu ainda é predominante. Observo que minhas alunas não exibem os seus absorventes, não tocam no assunto, e não usam a palavra menstruação, até parece ser proibido. Quando têm alguma “urgência”, elas falam ao meu ouvido, como se fosse um segredo, sigiloso. Os meninos transparecem não conhecer sobre o assunto. Em uma ocasião, proibi uma turma de sair durante a minha aula, com uma exceção, alguma urgência feminina (me referindo a menstruação). Os meninos ficaram confusos, perguntaram o que era urgência feminina, as meninas ficaram rindo da situação. Antes disso, em outras turmas, alguns alunos perguntaram o que era menstruação, expliquei com muita paciência e atenção. Visto que a falta de diálogo aberto sobre a menstruação e o silenciamento reforçam estereótipos que não correspondem à realidade feminina e mistificam algo natural do corpo feminino. É importante normalizar a menstruação, e assim combater a marginalização da mesma, além disso, a “desinformação e a estigmatização da menstruação estão estreitamente conectadas. A falta de informação cria o tabu, e o tabu alimenta e faz perpetuar a desinformação” (ASSAD, 2021, p. 144).

Apesar dos tabus da menstruação, a pauta sobre a pobreza menstrual tem ganhado destaque nas demandas por políticas públicas que garantam a saúde e higiene das pessoas que menstruam. Os tabus continuam os mesmos, o que parece estar em transformação é a sensibilidade social acerca da dignidade menstrual, que começa a circular como reivindicação por meio de mídias, redes sociais, na elaboração de políticas públicas e de projetos de leis.

É comum que discussões envolvendo o sangue e o ciclo menstrual não recebam grande destaque em debates públicos, tanto no meio científico quanto político, devido ao histórico de silenciamento e negligência em relação às necessidades estruturais engendradas nesse processo corporal feminino. No entanto, recentemente, aumentaram as referências públicas sobre a menstruação com o uso do termo "pobreza menstrual", especialmente nas mídias digitais.

3. Cenário dos Projetos de Lei

De acordo com o UNICEF a “pobreza menstrual” é um “fenômeno complexo, transdisciplinar e multidimensional, vivenciado por meninas e mulheres devido à falta de

acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento para que tenham plena capacidade de cuidar da sua menstruação” (UNFPA/UNICEF, 2021, p. 5). As plataformas digitais possibilitam a comunicação e interação entre as pessoas e durante a pandemia de Covid19, foram espaços de compartilhamento de diferentes situações de comoção social e revolta da população. A “pobreza menstrual” foi um desses temas que emergiu como um alarme da realidade de muitas meninas e mulheres, nesse contexto generalizado de crise social. Além de diversas campanhas para a doação de absorventes e sua inclusão como item de primeira necessidade nas redes de apoio aos mais vulneráveis, o tema alcançou o campo político dos diálogos sobre a saúde e os direitos menstruais da mulher. De acordo com Mariana Brito (2021), as ações e políticas estatais voltadas à “pobreza menstrual” já ganharam notoriedade a partir de 2019, antes da pandemia.

No dia 05 de julho de 2021, o jornal Diário de Pernambuco, realizou duas publicações sobre a “pobreza menstrual”, a primeiro retrata a dura realidade das mulheres em cárcere² privado, Nana Queiroz em "Presos que Menstruam" (2015), menciona alguns exemplos de itens usados como absorventes improvisados por presidiários, como: retalhos de pano, folhas de jornais e árvores, miolo de pão, que podem causar infecções no órgão reprodutor feminino. Depois de 15 minutos, foi realizado uma segunda postagem, nela denunciava o impacto da falta de acesso a absorventes na educação de meninas³. São duas reportagens sobre a pobreza menstrual publicadas no mesmo dia, mas com impactos diferentes. Boa parte do público nos comentários reagiram de forma divergente em cada caso, de um lado o público demonstrou solidariedade e compaixão, enquanto do outro lado mostrou rejeição e discórdia. Após a publicação dessas notícias, em 8 de julho de 2021, a prefeitura de Recife lançou um projeto para distribuição de absorventes para estudantes da rede municipal, gerando grande repercussão na mídia, assim como outros casos semelhantes.

Já no mês de outubro, o governo de Pernambuco lança ação de combate à pobreza menstrual nas escolas da Rede Estadual⁴. Apesar do tema ter sido discutido em fevereiro

² GUERRA, Ana Carolina. Mulheres privadas de liberdade denunciam pobreza menstrual no cárcere. **Diário de Pernambuco**, 2021. Disponível em: <www.diariodepernambuco.com.br/ultimas/2021/07/pobreza-menstrual-tambem-traz-riscos-a-saude.html>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

³ GUERRA, Ana Carolina. Falta de acesso a absorventes impacta educação de meninas; saiba quais mudanças ocorrem no estado. **Diário de Pernambuco**, 2021. Disponível em: <www.diariodepernambuco.com.br/ultimas/2021/07/falta-de-acesso-a-absorventes-tem-impacto-na-educacao.html>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

⁴ Governo de Pernambuco lança ação de combate à pobreza menstrual nas escolas da Rede Estadual. Diário de Pernambuco, 2021. Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2021/10/governo-de-pernambuco-lanca-acao-de-combate-a-pobreza-menstrual-nas-es.html>>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

através do "projeto de lei ordinária 1832/2021", só foi transformado em lei no mês de setembro, mostrando que os desdobramentos das políticas nesse sentido podem ser lentos, mesmo com sua urgência. Neste caso, a lei institui e estabelece diretrizes para a Política Pública "Menstruação Sem Tabu", visando conscientização sobre a menstruação e garantindo acesso universal à absorventes higiênicos, além de tomar medidas correlatas.

Temos em âmbito nacional o Projeto de Lei nº 4.968/2019 de autoria da Deputada Marília Arraes (PT-PE), que tramitava na Câmara dos Deputados desde setembro de 2019. Visava estabelecer o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) em escolas públicas de ensino fundamental e médio, buscando conscientizar sobre a "pobreza menstrual", promover a saúde menstrual e distribuir absorventes gratuitamente aos estudantes (BRASIL, 2019). Além disso, também "visa instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, foi aprovado no dia 14 de setembro de 2021 no Senado Federal" (PALETTA: DIEGUEZ, 2021, p. 624). Essa proposta garante combater a chamada "precariedade menstrual" ao fornecer melhores condições de higiene e acesso a absorventes sustentáveis.

O veto de Bolsonaro ocasionou uma difusão mais ampla dos questionamentos sobre "pobreza menstrual". Contribuindo para agravar o problema, esse veto perpetua a falta de acesso a absorventes, prejudicando a dignidade menstrual, "encaminhando as pessoas vulneráveis, que menstruam, para inadequado ou nenhum manejo da menstruação, trazendo diversas consequências para a vida e para a saúde menstrual, física e psicológica das mesmas" (SHIRAI SHI et al., 2022, p. 10719), além de aumentar a desigualdade de gênero e afetar a educação e o trabalho das mulheres.

É importante lembrar, da existência de ONGs, entidades públicas e associações engajadas no combate à pobreza menstrual em diversas cidades muito antes dos projetos de lei. Podemos citar, entre as ações desses grupos e ONGs, a distribuição de absorventes para pessoas vulneráveis que menstruam, o compartilhamento de informações e o fim de tabus sobre a menstruação (PALETTA; DIEGUEZ, 2021).

Antes de apresentar os projetos de lei é importante refletir sobre como essa abertura no espaço político se articula com os novos espaços a partir dos quais é possível falar a respeito da menstruação. Destaco as campanhas publicitárias que associam o ativismo pela igualdade de gênero, a atuação de profissionais da saúde na denúncia dos danos à integridade corporal e ao desenvolvimento emocional de meninas e mulheres e marcas específicas do absorvente higiênico, que tem aparecido como principal solução para "pobreza menstrual". A marca de

absorventes “Always”⁵ promoveu a campanha “Menina ajuda menina”, sendo a primeira empresa a abordar o assunto da pobreza menstrual em 2021. Em 2020, a Always fez parceria com a Toluna, uma empresa de pesquisa de mercado, para um mapeamento online do problema, contou com 1.124 mulheres com 16 a 29 anos de todo o país, com diferentes classes sociais. Enquanto a Sempre Livre só começou a pesquisar e posicionar-se sobre o assunto em 2021 (LEMOS, 2023). A campanha “Menina Ajuda Menina” visa contribuir no combate da pobreza menstrual no Brasil, com esse intuito foi realizado doações de pacotes de absorventes para cada unidade dos seus produtos vendidos, para meninas em situação de vulnerabilidade. Essa campanha é em parceria com instituições como a Cruz Vermelha, a Fluxo Sem Tabu, Girl Up, Mulheres pela Justiça e Elas Também Sangram.

Além disso, a movimentação nas plataformas digitais demonstram um amplo engajamento da população, com essa temática. Em relação a esse aspecto, realizei uma busca de posts com a hashtag #pobreza menstrual, resultando 35.864⁶ publicações no Instagram. No Twitter, a busca com a mesma hashtag também direciona para milhares de postagens. Porém, diferente do Instagram, não é possível ter uma quantidade exata de postagens.

3.1. Apontamento dos Projetos de lei

No que se refere ao conteúdo dos projetos de lei, a principal regularidade são as tentativas de normatização que tem como objeto o acesso aos insumos higiênicos, especificamente os absorventes. Um ponto que se destaca é a leitura de que no Brasil, a taxação sobre os absorventes é uma das maiores no mundo⁷.

Outro ponto é a ausência de políticas públicas específicas vinculadas a distribuição desse insumo. Segundo Maria Mota e Mariana Brito (2022, p. 47), não existe uma política nacional estruturada de distribuição de absorventes para mulheres e meninas, impulsionada pela falta de representação política adequada que impede maiores debates estruturais sobre o problema na esfera pública. Ambiente propício para que as ações isoladas se firmam como assistencialistas apenas”. Todavia, em 2023, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi regulamentada a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e

⁵ A Always é uma marca de produtos de higiene menstrual, na qual oferece produtos como: absorventes higiênicos, protetores diários e absorventes internos.

⁶ 08/09/2023 foi a data da realização da busca da hashtag #pobreza menstrual.

⁷ Segundo Beatriz Asaad (2021), os absorventes possuem uma tributação média de 25%, apesar de terem alíquota zero de IPI. Essa alíquota pode ser alterada a qualquer momento, pois é uma medida administrativa. “A elevada taxação sobre produtos de higiene menstrual, somada à não distribuição de tais produtos e à não observância da criticidade da situação demonstram o total descaso do governo federal” (ASSAD, 2021, p. 155).

Promoção da Saúde Menstrual, por meio do Decreto N° 11.432⁸, de 8 de Março de 2023. Ao qual, “assegura a oferta gratuita de absorventes higiênicos e outros cuidados básicos de saúde menstrual, com vistas à promoção da dignidade menstrual” (BRASIL, 2023).

No Quadro 01, são identificados 20 Projetos de Lei voltados para a Pobreza Menstrual. De acordo com Letícia Shiraishi et al. (2022, p. 10723), os dados dessas políticas públicas, “em sua maioria, de articulação municipal e estadual, as ementas dispostas nas leis e decretos não são homogêneas”, geralmente, as abordagens sobre pobreza menstrual não consideram todos os aspectos que definem essa problemática. O foco dessas políticas públicas é o setor educacional e a distribuição de kits de manejo da higiene menstrual, deixando de lado a garantia de infraestrutura urbana, saneamento básico, ou mesmo saúde sexual e reprodutiva.

Quadro 01 - Projetos de Lei

| Projetos de lei de enfrentamento a pobreza menstrual | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|------------------------|
| Ano | Projeto de Lei / Data | Ementa | Autor (a) | Situação |
| 2019 | PL Nº 3085, DE 22 DE MAIO DE 2019 | "Estipula a isenção de IPI -Imposto sobre Produto Industrializado incidente sobre os produtos de higiene femininos aqui mencionados. | Deputado André Fufuca | Tramitação (arquivado) |
| | PL Nº 4968, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 | “Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio. NOVA EMENTA Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.” | Deputada Marília Arraes (PT/PE) e Outros | Não aprovado |
| | PL Nº 5.474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 | Projeto que busca a garantia de absorventes higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde em todo o país. | Deputada Marília Arraes (PT/PE) | Arquivada |

⁸ BRASIL. Decreto N° 11.432, de 8 de Março de 2023. Regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Brasília, 2023. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11432.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.432%2C%20DE%208,e%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sa%C3%BAde%20Menstrual>. Acessado em 07 de Setembro de 2023.

| | | | | |
|------|---------------------------------------|---|--|---|
| | PL Nº 6.340/2019 | Possibilita a distribuição gratuita de absorventes nas escolas públicas e unidades básicas de saúde em todo o país. | Deputado Boca Aberta | Arquivada |
| | PL Nº 1177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 | "Institui e define diretrizes para a política pública Menstruação Sem Tabu, de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos | Delegada Graciela e outro | Aprovada |
| 2020 | PL Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 | "Altera a Lei nº 10.865, 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os absorventes e tampões higiênicos; e institui a obrigatoriedade do fornecimento gratuito desses produtos a pessoas de famílias inscritas no Cadastro Único. | Deputado Dagoberto Nogueira | Apensado ao PL 3085/2019 |
| | PL Nº 981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 | "Dispõe sobre o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas estaduais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências." | Deputado Silvio Fávero e Deputada Janaina Riva | Vetado |
| | PL Nº 5334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 | "Dispõe sobre a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de produtos de higiene pessoal." | Capitão Alberto Neto | Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) |

| | | | | |
|-------------|---|--|---|--------------------------|
| 2021 | PL Nº 24.107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 | "Inclui na Política Estadual da Saúde da Mulher, capítulo voltado para a conscientização e combate à Pobreza Menstrual da mulher e da adolescente, com garantia da distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas Unidades Básicas de Saúde, Escolas Públicas Estaduais e Unidades Prisionais e de Ressocialização de mulheres e adolescentes do Estado da Bahia" | Deputada Estadual Olívia Santana | Aprovado |
| | PL Nº 0106, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 | "Inclui os absorventes higiênicos entre os insumos dispensados no âmbito da assistência farmacêutica integral prestada pelo Sistema Único de Saúde." | Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa | Não Aprovado |
| | PL Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | "Inclui entre as atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) a distribuição de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social e em estado de pobreza extrema. | Deputada Rejane Dias | Apensado ao PL 6340/2019 |
| | PL Nº 672/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021 | "Estabelece garantia de concessão gratuita de absorventes e tampões higiênicos aos que os requererem, independentemente de inscrição no cadastro único." | Deputada Lauriete | Apensado ao PL 5474/2019 |
| | PL Nº 1666, DE 03 DE MAIO 2021 | Assegura o acesso gratuito às mulheres em idade reprodutiva a absorventes higiênicos, e dá outras providências. | Senador Paulo Paim | Não aprovado |
| | PL Nº 2400, DE 01 DE JULHO DE 2021 | "Institui a Política Nacional de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual.' | Senador Jorge Kajuru | Não aprovado |
| | PL Nº 94, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 | "Alunas cisgênero e alunos trans em situação de vulnerabilidade da rede municipal de ensino de Campo Grande terão acesso gratuito a absorventes nas escolas." | Vereadora Camila Jara | Aprovado |

| | | | | |
|------|---|--|-------------------------|--|
| | PL Nº 1257, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 | "Institui e define diretrizes para a política pública “Menstruação sem Tabu” de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos no estado de Rondônia e dá outras providências. | Deputado Jair Montes | Em tramitação |
| 2022 | PL Nº 1396, DE 27 DE MAIO DE 2022 | Institui o dia 28 de maio como o Dia Nacional da Dignidade Menstrual | Tabata Amaral | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) |
| 2023 | PL Nº 336, 11 DE ABRIL DE 2023 | Institui a Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 28 de maio no estado do Amazonas. | Deputado Rozenha | Em Tramitação |
| | PL Nº 425/2023 | Institui o programa "Dignidade Menstrual nas Escolas" no Pará. | Poder Executivo do Pará | Aprovado |
| | PL ORDINÁRIA Nº 740, 24 DE MAIO DE 2023 | Cria o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, no âmbito do Estado de Pernambuco | Raquel Lyra | Aprovado |

No Quadro 1, é possível visualizar os projetos de leis sobre pobreza menstrual desenvolvidos entre 2019 e 2023. Apenas 5 de um total de 20 foram aprovados. Segundo Shiraishi et al (2022, p. 10723), há uma concentração de leis e decretos na região sudeste e sul do Brasil, principalmente nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina. Nota-se também a falta de uma definição do termo "pobreza menstrual" e há uma centralização da abordagem da dignidade menstrual na área da educação. Trazendo como principal foco a alternativa de distribuição de absorventes e a conscientização da menstruação.

Em um contexto geral, dos 20 projetos reunidos no Quadro 1, somente duas falam da inserção dos impostos para os produtos íntimos femininos, seis mencionam garantia de absorventes no âmbito da educação, cinco acesso pelas unidades básicas de Saúde (SUS), duas oferecem produtos higiênicos para famílias cadastradas no Cadastro Único, três destacam a conscientização sobre a menstruação e seis especificam universalização do acesso a

absorventes.

A menstruação é uma função biológica natural dos corpos com útero em idade fértil, porém, estigmas foram naturalizados em relação ao sangue menstrual, corroborando “com um plano político em curso há mais de 500 anos, colonizando corpos enquanto territórios, e territórios enquanto parte do corpo da terra” (WILLING; SCHMIDT, 2021, p. 639). Em uma sociedade onde as mulheres compõem a maioria da população, é crucial abordar a menstruação como um tema relevante, especialmente para aquelas que enfrentam marginalização.

Dito isso, a pobreza menstrual não se resume apenas à falta de absorventes ou informações. Segundo o relatório Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e Violações de Direitos, do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) a pobreza menstrual afeta pessoas que menstruam, caracterizado pela falta de acesso a produtos de higiene menstrual, fatores estruturais como falta de saneamento básico, ausência de medicamentos e informações sobre saúde menstrual, além de tabus e questões econômicas que impactam a vida e o desenvolvimento das pessoas menstruantes (UNFPA; UNICEF, 2021). É preciso realizar ações que contemplam o saneamento básico, que garanta água encanada e banheiros públicos de qualidade, acesso a serviços ginecológicos, que promova práticas sustentáveis e ecológicas para conter o fluxo menstrual. Ensinar aos jovens a aceitar a menstruação, acolher o sangue menstrual, afinal é um dos sangues mais limpos que existe, temos que dissociar a menstruação a sujo, imundo e proibido.

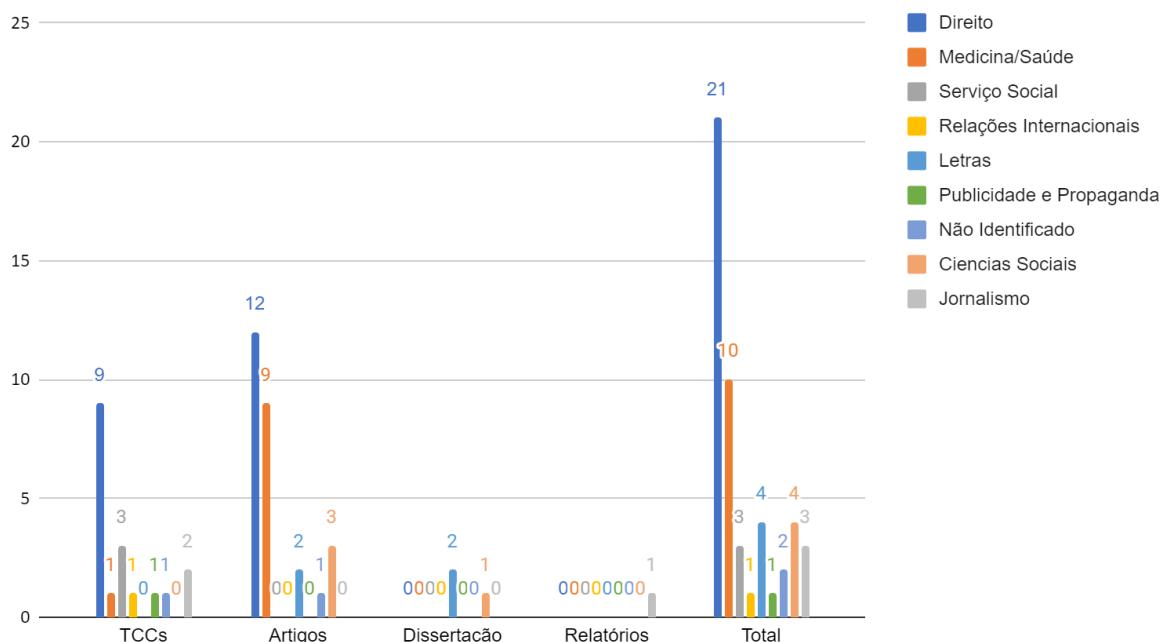
4. Pesquisas sobre Pobreza Menstrual no Brasil

A revisão de literatura realizada priorizou artigos publicados em periódicos de Qualis “B” e “A”, no Brasil, entre os anos de 2020 até agosto de 2023. Seguiu uma metodologia de busca em portais científicos tais como: Google Acadêmico, Periódicos Capes, e Scielo, a partir das palavras-chave "pobreza menstrual", "dignidade menstrual" e "precariedade menstrual". Resultaram daí centenas de publicações. Uma primeira triagem foi feita a partir da seleção das áreas do conhecimento: saúde, direito, ciências sociais e comunicação social, sendo incluídos artigos em revistas, artigos em eventos, TCCs e dissertações de mestrado⁹.

⁹ Foram excluídos inicialmente todos os trabalhos que não possuíssem pelo menos uma das três palavras-chave utilizadas na busca, seguido da exclusão dos trabalhos sem acesso ao link, anais de eventos, resumos expandidos, trabalhos duplicados e capítulos de livro, restando em 47 pesquisas. Das 47 pesquisas restantes, temos um somatório de: 25 artigos científicos publicados em revistas, 18 TCCs, 03 dissertações e 01 relatório. Todos de diferentes áreas de conhecimento, diferentes regiões do Brasil e níveis do ensino superior.

Gráfico 01 - Trabalhos acadêmicos sobre pobreza menstrual e suas áreas de conhecimento

TCCs, Artigos, Dissertação, Relatórios e Total



Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

No período pesquisado foram encontradas 47 pesquisas no total. Para submetê-las à análise ponderamos as diferenças de validade científica, impacto e circulação dessas publicações com o objetivo de constituir um corpus de estudos que tivessem passado por uma avaliação qualificada por pares. Nesse sentido, excluímos os trabalhos apresentados em eventos (que inclusive nem sempre contavam com texto completo nos anais), os TCCs, as dissertações de mestrado e os artigos sem informação de avaliação pelo Qualis-CAPES. Os estudos publicados nesse tipo de periódicos nos fornecem um parâmetro mais homogêneo para a constituição do corpus, pois são avaliados de forma anônima, por pareceristas qualificados¹⁰.

¹⁰ Ao optar entre periódicos de Qualis A e B, é justificável ao considerar que para submeter um trabalho acadêmico para uma revista, o autor deve seguir as normas e diretrizes específicas da revista, passar por uma seleção baseada principalmente no conteúdo, a um processo de avaliação que pode resultar no aceite ou não do artigo. Esse processo de avaliação auxilia os periódicos a aprimorar a qualidade, precisão e credibilidade do conteúdo, seguindo as normas de publicação das revistas e as diretrizes éticas e legais. Sabendo disso, compreendemos a importância de utilizar apenas este tipo de trabalho para a nossa revisão literária sobre a pobreza menstrual.

Para essa análise serão considerados treze artigos, cujas principais informações estão sistematizadas no Quadro 02. Os títulos e palavras chave ajudam a situar o conteúdo dos estudos; o ano de publicação possibilita ver a distribuição dos trabalhos no intervalo temporal da pesquisa; a área de conhecimento antecipa as metodologias empregadas; o foco do trabalho nos permite acessar o recorte realizado.

Quadro 02 - Pesquisas Selecionadas

| Estudos Selecionados | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------------|--|--|---------------|
| Ano | Título | Área/Campo de conhecimento | Palavras-chave | Periódicos | Região |
| 2020 | Políticas fiscais e desigualdade de gênero: análise da tributação incidente nos absorventes femininos | Direito | Tributação e gênero. Desigualdade. Precariedade Menstrual. | Revista FIDES | RN |
| 2021 | A pobreza menstrual: uma análise da dignidade das presas no Brasil | Direito | Precariedade Menstrual. Direitos violados. Cárcere Feminino. | Facit Business and Technology Journal | TO |
| | Pobreza menstrual e sofrimento social: a banalização da vulnerabilidade social das mulheres no Brasil | Psicologia e Ciências Sociais | Pobreza menstrual. Vulnerabilidade. Sofrimento social. Gênero. | Revista de Psicologia, Educação e Cultura | RS |
| 2022 | Pobreza menstrual tributação dos absorventes | Direito e Ciências Sociais | Menstruação. Gênero. Tributos. | Confluências Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. | GO |
| | Desafios no combate à pobreza menstrual: uma revisão integrativa | Medicina | Desigualdade de gênero. Desigualdade social. Higiene menstrual. Menstruação. Políticas públicas. Saúde da mulher. | Brazilian Journal of Health Review | MG |
| | Pobreza menstrual e políticas públicas: experiência de extensão no instituto de ciências sociais. | Ciências Sociais | Pobreza menstrual. Políticas públicas. Projeto de extensão. Absorventes. | REVISTA ELETRÔNICA EXTENSÃO EM DEBATE | AL |

| | | | | | |
|------|--|----------|--|--|----|
| | A pobreza menstrual como fator de desigualdade social e violação de direitos no Brasil | Direito | Pobreza Menstrual. Dignidade da Pessoa Humana. Desigualdade Social. | Revista Ibero-Americana de Humanidades | RJ |
| | Da pobreza menstrual: uma análise a partir de amartya sen | Direito | Amartya Sen. Bem-estar. Gênero. Pobreza menstrual. Universalidade de direitos. | Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável | RS |
| 2023 | Combate à pobreza menstrual nos presídios: uma obrigação do estado | Direito | Pobreza menstrual. Presídios femininos. Dignidade. Direitos | JNT - Facit Business and Technology Journal | TO |
| | Negligência Cárcere: ausência de dignidade menstrual nos presídios brasileiros | Direito | Pobreza menstrual. Direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Morosidade legislativa. Políticas públicas | Perquirere. | MG |
| | Interseccionalidad e e a dignidade menstrual: um diálogo fundamental no combate às desigualdades | Direito | Dignidade menstrual. Corpos menstruantes. Higiene menstrual. Políticas Públicas. Saúde Pública. Interseccionalidade. | Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas. | PR |
| | Saúde e higiene menstrual no Brasil: Uma revisão de literatura | Medicina | Produtos de Higiene Menstrual. Menstruação. Saúde da Mulher. | Research, Society and Development | PA |
| | Pobreza menstrual entre adolescentes de uma escola estadual em Rio Verde – Goiás | Medicina | Direito à saúde. Menstruação. Produtos de higiene menstrual. Saúde pública. | Research, Society and Development. | GO |

Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

Assim como os projetos de leis, as pesquisas revelam lacunas na compreensão da pobreza menstrual e é necessário produzir mais estudos abrangendo todas as perspectivas. No Quadro 02, vemos que esses trabalhos analisam a relação da pobreza menstrual com setores vulneráveis da sociedade brasileira, nas quais: 3 pesquisas abordam a realidade das mulheres no cárcere em presídios brasileiros; 2 falam sobre os preços altos da tributação dos absorventes; 1 analisa a pobreza menstrual na educação de meninas em Rio Verde-GO; 3 promovem a equidade de gênero e dignidade dos direitos das pessoas que menstruam; 2 realiza uma revisão literária; e duas desenvolve uma conscientização sobre a pobreza

menstrual. No entanto, essa falta de estudos que abordem todas as dimensões da pobreza menstrual intensifica o problema no campo científico, dificultando a formulação e implementação de políticas públicas. A ausência de pesquisas abrangentes e dados quantitativos e qualitativos, contribui para a redução do problema à falta de acesso aos produtos de higiene íntima.

A análise interseccional da pobreza menstrual nos permite reconhecer que a falta de acesso a produtos de higiene menstrual afeta de forma desproporcional mulheres que estão sujeitas a múltiplas formas de opressão, como mulheres negras, indígenas, LGBTQ+, com deficiência e de baixa renda. Essas mulheres enfrentam barreiras adicionais devido à interseção de sua identidade de gênero com outras formas de discriminação, aumentando sua vulnerabilidade à pobreza menstrual. Segundo Alexandra Lemos (2023, p. 23) as pautas interseccionais visam incluir todas as experiências femininas e discutir aspectos que afetam diferentes camadas sociais e identidades. Abordar essa questão requer uma abordagem inclusiva e sensível às diversas realidades das mulheres, garantindo acesso igualitário a produtos e serviços relacionados à higiene menstrual.

As vivências das pessoas que menstruam são diferentes, ao levarmos em conta as interações entre gênero, raça, classe social e outras formas de opressão, percebendo que a desigualdade de gênero não afeta todas as mulheres da mesma maneira. Podemos citar, como exemplo, o estudo de Oliveira e Jurubeba (2023, p. 965), que traçado o perfil das prisioneiras, o resultado mostrou que a desigualdade de gênero contribui para a prática de delitos devido à influência masculina e à falta de estudos e oportunidades profissionais causadas pelo difícil acesso a absorventes, levando à evasão escolar e dificultando o alcance de emprego, levando algumas mulheres a recorrerem ao crime para sustentar suas famílias. Essa realidade é diferente de uma família sem água encanada ou até mesmo sem um banheiro em sua casa, de uma jovem em idade escolar, de uma mulher em situação de rua, de uma cadeirante com dificuldades para acessar um banheiro, de uma trabalhadora com cólicas sem condição de ir ao ginecologista, entre outros casos. São todas experiências distintas, o gênero sozinho não determina a vivência social. Portanto, é necessário levar em conta esses aspectos para compreender como a pobreza menstrual afeta as pessoas que menstruam em suas vivências, uma vez que cada caso adicional acrescenta uma camada de preconceito, como o sexismo combinado ao racismo, à opressão de classe, à homotransfobia, entre outros.

A colonialidade de gênero refere-se à imposição de normas, papéis e hierarquias de gênero como legado do processo colonial, que afeta diferentemente as mulheres brasileiras. Essa influência histórica contribui para a pobreza menstrual, pois a falta de acesso a recursos

e informação adequada sobre higiene menstrual afeta negativamente as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As publicações em geral (dos 60 títulos nacionais encontrados) estão se concentrando em temas semelhantes, o que torna algumas dessas pesquisas similares. É necessário incentivar a realização de pesquisas que aprofundem como as realidades da precariedade socioeconômica afetam as mulheres em sua saúde menstrual. Questões vividas pelas mulheres para além da produção científica e o desenvolvimento de um banco de dados com números suficientes para entender a dimensão desse problema, e assim, avaliar os riscos dessa realidade e promover o acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento, visando minimizar os riscos decorrentes da desigualdade social. Nota-se uma escassez de evidências empíricas que permitam uma compreensão quantitativa e qualitativa dessa demanda. Embora haja diversas iniciativas nas áreas de comunicação, direito, ciências sociais e saúde relacionadas à pobreza menstrual, são poucos os estudos que abordam o tema a partir de dados sociológicos.

O olhar interseccional é fundamental para compreender as múltiplas experiências e impactos das opressões relacionadas à menstruação, considerando os múltiplos marcadores de gênero, de classe social e de raça. Apesar do sangue menstrual não ser fruto de violência ou opressão, é mesmo assim, um marcador de vulnerabilidade e desigualdade social. O conceito de interseccionalidade aborda a forma como diferentes formas de discriminação se entrelaçam e se intersectam, gerando efeitos de exclusão para os quais não sabemos reconhecer. Conforme CRENshaw (2002, p.177):

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

Como uma teoria transdisciplinar, a interseccionalidade busca compreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais, considerando não apenas as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual (BILGE, 2009, p. 70 apud HIRATA, 2014, p. 62-63). O contexto histórico das mulheres negras na diáspora não foi reconhecida adequadamente, resultando em desigualdades presentes nas expressões da questão social, incluindo a pobreza menstrual. Além disso, mulheres de cor estão condicionadas a maiores desigualdades, à medida que analisamos a condição “uma menina de cor não possuir acesso à banheiros é quase 3 vezes mais que uma

menina branca nas mesmas condições; a probabilidade de uma menina negra residir em domicílio com 4 ou mais banheiros privativos é 78% menor que as brancas” (CÂNDIDO; SALIBA, 2022, p. 09). Esses dados demonstram a fragilidade da equidade racial brasileira, devendo ser acolhida pelos projetos de leis sobre a pobreza menstrual, para a promoção de uma dignidade menstrual efetiva para todas pessoas que menstruam.

As estruturas sociais que condicionam a pobreza menstrual são marcadas pelo poder patriarcal que coloca as mulheres em situação vulnerável não apenas em termos socioeconômicos, mas também socioculturais, com a presença da colonialidade de gênero (LUGONES, 2008). Isso inclui tabus e estigmas sobre a menstruação, considerada suja e vergonhosa em uma sociedade patriarcal. Através da interseccionalidade como ferramenta analítica, podemos compreender a precariedade menstrual, identificar os corpos menstruantes e seus marcadores, reconhecer direitos fundamentais e elaborar políticas públicas que abordem as vulnerabilidades sociais, visando à humanização dos corpos e garantindo acesso à dignidade.

Ao considerar a interseccionalidade entre raça, classe e gênero nos artigos apresentados no Quadro 02, percebemos a pobreza menstrual como um obstáculo para a equidade de gênero. Como os altos preços de tributação dos absorventes e a desproporcionalidade de 13% nos preços dos produtos de higiene pessoal entre homens e mulheres, refletindo o controle patriarcal sobre os corpos femininos, no mercado de trabalho e dificultando o acesso aos direitos básicos (BRITO; MOTTA, 2022; NEVIS, 2020). Também é observado o cotidiano de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e encarceradas, na busca de acesso a produtos de higiene menstrual adequados e dignos, e os desafios enfrentados, como o machismo enraizado na sociedade, o abandono familiar, o tabu e a falta de informação (OLIVEIRA; JURUBEBA, 2023; DIAS; BORGES, 2023). A necessidade de políticas públicas que ofereçam educação e orientação sobre o período menstrual, além da distribuição de absorventes ou coletores menstruais nos presídios brasileiros (RIBEIRO; SANTOS; RIBEIRO, 2021, p. 65).

Na educação de meninas, fica demonstrado que a falta de acesso a esses produtos pode impactar negativamente a frequência escolar, o desempenho acadêmico e a igualdade de oportunidades educacionais para aquelas em situação socioeconômica vulnerável. O estudo de Lima et al. (2023) analisou as respostas de 142 jovens do município de Rio Verde-GO, com 129 respostas válidas, sendo a maioria com idade média de 13,82 anos, e a maioria já havia passado pela menarca. Entre os dados disponíveis nesta pesquisa, podemos destacar que 35,3% das alunas já precisaram faltar às aulas devido à menstruação. Das alunas que faltaram,

35,7% sempre se sentiam confortáveis em carregar os materiais menstruais e 78,6% sempre ou frequentemente se preocupavam com vazamentos. Entre as alunas que nunca faltaram (64,7%), 53,2% sempre se sentiam confortáveis em carregar os materiais fora de casa e 68,9% sempre ou frequentemente tinham menos preocupação com vazamentos. Muitas das participantes tinham crenças populares sobre como lidar com os desafios do período menstrual, como não lavar os cabelos ou consumir certos alimentos. Apesar de receberem informações, ainda existem lacunas de conhecimento e persistem dúvidas e mitos sobre o assunto (2023, p. 07). As pesquisas que visam conscientizar sobre a pobreza menstrual e a menstruação são cruciais no Brasil para abordar as desigualdades de gênero de maneira inclusiva, reconhecendo o impacto desproporcional da falta de acesso a produtos de higiene menstrual em mulheres e meninas em situação socioeconômica vulnerável.

5. Considerações Finais

As discussões sobre o sangue e o ciclo menstrual estão ganhando mais espaço de debate público, rompendo com o silenciamento histórico e os tabus em relação a esse processo feminino. Apesar dos tabus persistentes em torno da menstruação, é encorajador ver que a pauta da pobreza menstrual está ganhando destaque nas demandas por políticas públicas que visam garantir a saúde e a higiene das pessoas que menstruam. A sensibilidade social em relação à dignidade menstrual está em transformação, sendo cada vez mais discutida e reivindicada por meio de mídias, redes sociais, políticas públicas e projetos de lei. Os projetos de lei e artigos científicos pesquisados demonstram que esse passo é necessário para promover a igualdade de acesso à educação e ao bem-estar das pessoas menstruantes.

Entendemos que a pobreza menstrual e os seus mecanismos de controle e desigualdades, afeta de forma desproporcional os corpos que menstruam, especialmente quando combinada com outras formas de desigualdade social, ampliando os desafios e invisibilidades enfrentados por meninas, mulheres, homens trans e pessoas não binárias em diversas situações. A pobreza menstrual atinge principalmente na “evasão escolar e atrapalha o desempenho no trabalho; atinge sobremaneira pessoas em situação de rua; privadas em liberdade no sistema prisional; acolhidas em abrigos; em campos de refugiados; em áreas rurais e periféricas” (CÂNDIDO; SALIBA, 2022, p. 03). Os projetos de lei que visam combater a pobreza menstrual devem levar em consideração essas vulnerabilidades sociais para encontrar soluções efetivas. Além disso, é importante que o campo acadêmico aborde outros aspectos relacionados a esse problema, em especial a intersecção da opressão de

gênero com outros marcadores sociais como raça, região, sexualidade, identidade de gênero e deficiências. Apesar de ser uma questão recentemente em destaque na mídia e nas discussões públicas, é fundamental incentivar a produção científica para avaliar os riscos dessa situação. Isso garantirá o acesso a recursos, infraestrutura e ao conhecimento, buscando reduzir os impactos da desigualdade social.

Por fim, percebe-se uma carência de evidências empíricas para uma compreensão abrangente do tema. Embora existam várias iniciativas nas áreas de comunicação, direito, ciências sociais e saúde relacionadas à pobreza menstrual, há poucos estudos que abordam o assunto com base em dados sociológicos, considerando a produção de dados estatísticos e descritivos que nos permitam aprofundar os aspectos estruturais como acesso à água tratada, saneamento básicos e principalmente a qualidade das instalações sanitárias em escolas e nas prisões, repartições públicas, serviços de saúde e assistência social. Além disso, a produção de dados empíricos sobre a disponibilidade e a manutenção de banheiros (em condições de uso) em equipamentos urbanos voltados a convivência como parques, praias, praças, centros culturais, templos religiosos poderia contribuir para uma compreensão ampliada das desigualdade de gênero em sua intersecção com marcadores de raça, sexualidade, região e deficiências.

Referência

- AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. p. 152
- ASSAD, Beatriz Flügel. Políticas públicas acerca da pobreza menstrual e sua contribuição para o combate à desigualdade de gênero. **Revista Antinomias**, v. 2, n. 1, p. 140-160, 2021.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo** vol. I. Fatos e Mitos. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980. Tradução de Sérgio Milliet. [1949]
- BOFF, Rogers Alexander et al. Pobreza menstrual e sofrimento social: a banalização da vulnerabilidade social das mulheres no brasil. **Revista de Psicologia, Educação e Cultura**, v. 25, n. 3, p. 133-147, 2021.
- BRASIL. Decreto Nº 11.432, de 8 de Março de 2023. Regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Brasília, 2023. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11432.htm#:~:text=DECRET%20O%20N%C2%BA%2011.432%2C%20DE%208,e%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sa%C3%BAde%20Menstrual>. Acessado em 07 de Setembro de 2023.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.968, de 11 de setembro de 2019**. Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio. Brasília, 2 set. 2019a. Disponível em

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2219676>.
Acesso em: 25 de setembro de 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.474, de 09 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde. Brasília, 9 out. 2019b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2224730>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.

BRITO, Mariana Alves da Rocha Peixoto. **Pobreza menstrual e políticas públicas para mulheres e meninas.** 2021. 99 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais, Aplicadas, Universidade Federal de Goiás, Cidade de Goiás, 2021.

CÂNDIDO, Ana Carolina Davanso de Oliveira; SALIBA, Maurício Gonçalves. Interseccionalidade e a dignidade menstrual: um diálogo fundamental no combate às desigualdades. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas* (UNIFAFIBE), v. 10, n. 3, p. 1-26, 2022.

CASSIMIRO, João Carlos et al. Desafios no combate à pobreza menstrual: uma revisão integrativa. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 2, p. 5181-5193, 2022.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, n. 1, 2002.

DE CAMPOS, Daniel Damasceno et al. Saúde e higiene menstrual no Brasil: Uma revisão de literatura. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 9, p. e0312942700-e0312942700, 2023.

DE PAULA, Breno Sirelle Lira; HIGINO, Rita De Cássia Bezerra; SEGUNDO, Flaviano Manuel Melo Pacheco. Pobreza menstrual e políticas públicas: experiência de extensão no instituto de ciências sociais. **Revista Eletrônica Extensão em Debate**, v. 11, n. 10, 2022.

DE SOUZA, Thaís Melo. Perspectivas sobre a menstruação: análise das representações na publicidade e na militância feminista online. **Csonline-Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 23, 2017.

DIAS, Letícia Ferreira; BORGES, Sabrina Nunes. Negligência no cárcere: ausência de dignidade menstrual nos presídios brasileiros. **Perquirere**, v. 20, n. 3, p. 84-99, 2023.

GOMIDES, Lana de Araújo. **“Deixa meu sangue escorrer”: como as visualidades operam sobre os sentidos da menstruação?** 2020. 210 f. Dissertação (Mestrado em Arte e Cultura Visual) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

GUERRA, Ana Carolina. Falta de acesso a absorventes impacta educação de meninas; saiba quais mudanças ocorrem no estado. **Diário de Pernambuco**, 2021. Disponível em: <www.diariodepernambuco.com.br/ultimas/2021/07/falta-de-acesso-a-absorventes-tem-impacto-na-educacao.html>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

_____. Mulheres privadas de liberdade denunciam pobreza menstrual no cárcere. **Diário de Pernambuco**, 2021. Disponível em: <www.diariodepernambuco.com.br/ultimas/2021/07/pobreza-menstrual-tambem-traz-riscos-a-saude.html>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

_____. Prefeitura do Recife lança programa de distribuição de absorventes para estudantes da rede municipal. **Diário de Pernambuco**, 2021. Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/ultimas/2021/07/prefeitura-do-recife-lanca-programa-de-distribuicao-de-absorventes-par.html>>. Acesso em: 24 de setembro de 2023.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, p. 61-73, 2014.

LEMOS, Alessandra Cardoso. **Pobreza menstrual e as pessoas que menstruam: a publicidade como mediadora social no segmento de absorventes, uma análise da campanha# meninaajudamenina da Always no Instagram**. 2023. 119f. Trabalho Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de Comunicação Social: Habilitação em Propaganda e Publicidade, Porto Alegre-RS, 2023.

LIMA, Ana Isabel Sodré et al. Pobreza menstrual entre adolescentes de uma escola estadual em Rio Verde-Goiás. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 5, p. e15112541629-e15112541629, 2023.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. **Tabula rasa**, n. 9, p. 73-102, 2008.

NERIS, Brenda Borba dos Santos. Políticas fiscais e desigualdade de gênero: análise da tributação incidente nos absorventes femininos. **Revista FIDES**, v. 11, n. 2, p. 743-759, 2020.

MOTTA, Maria Carolina Carvalho; BRITO, Mariana Alves da Rocha Peixoto. Pobreza menstrual e a tributação dos absorventes. **Confluências| Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 24, n. 1, p. 33-54, 2022.

MOZZATTO, Natália Rosa; FARIA, Josiane Petry. Da pobreza menstrual: uma análise a partir de amartya sem. **Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável**, v. 7, n. 2, p. 81-96, 2022.

PALETTA, Gabriela Cabral; DIEGUEZ, Roberta Siqueira Mocaiber. “O que a psicologia tem a dizer sobre isso?": deslocamentos e provocações sobre pobreza menstrual entre duas psicólogas e um grupo de mulheres universitárias. **Anais da ReACT-Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia**, v. 5, n. 5, 2022.

QUEIROZ, Nana. **Presos Que Menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RATTI, Claudia Ramos et al. O tabu da menstruação reforçado pelas propagandas de absorvente. In: **Intercom–Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Rio de Janeiro, 2015.

RIBEIRO, Carla Gabriela Cruz; SANTOS, Sharina Noleto; RIBEIRO, Lara de Paula. A pobreza menstrual: uma análise da dignidade das presas no brasil. **Facit Business and Technology Journal**, v. 2, n. 31, 2021.

RODRIGUES, Jordana Vieira; BOTELHO, Daniela Garcia. A pobreza menstrual como fator de desigualdade social e violação de direitos no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 527-544, 2022.

SARDENBERG, Cecilia M. B. De sangrias, tabus e poderes: a menstruação numa perspectiva sócio-antropológica. **Estudos feministas**, p. 314-344, 1994.

SHIRAI SHI, Letícia Sayuri et al. Pobreza Menstrual e Políticas Públicas no Brasil. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, p. 10715-10729, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/43943>. Acesso em: 6 sep. 2023.

TARZIBACHI, E. Menstruar também é político. **BORDES**, v. 2, não. 7, pág. 35-45, 4 de abril. 2018.

UNICEF & UNFPA. 2021. **Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos**. Brasília: Unicef. Disponível em: www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidademenstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdf.

WILLIG, C. L. & SCHIMIDT, S. P. 2021. “Privadas”: uma interpretação interseccional do estudo “Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdade e Violações de Direitos”. In: **Seminário de Pós-Graduação Feevale**, 2021. Anais [...]. Novo Hamburgo: Inovamundi, 14, pp. 2090-2100.

ZILAH, Débora et al. **Pobreza Menstrual**. Centro Universitário UNA. 2021. 74 p.